



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/04/2024

Hora: 09:35:38



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000140 / 2024
EMIÇÃO: 22/03/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E ESPORTE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS LUIZA FABRICIO, MAMEDE DE SOUZA E SANTA RITA CONFORME P. A 507/2024.

Justificativa

NECESSÁRIO PARA REPAROS E CONsertOS NOS TELHADOS DAS ESCOLAS, EM RAZÃO DOS ESTRAGOS CAUSADOS PELO TEMPORAL QUE ATINGIU O MUNICÍPIO NO DIA 18/03/24.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	500,00	00004471 - SERVIÇO	1.000,00	1.000,00

Descrição adicional:

DE REPAROS NO TELHADO DA EMEF SANTA RITA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHA E CUMEEIRA, COLOCAÇÃO DE CANO DE 100MM PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DO TELHADO DA EMEF MAMEDE DE SOUZA

Dotação:Acesso:601 Projeto: 2044 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

002/000	UN	1,00	550,00	00040148 - SERVIÇO	150,00	150,00
---------	----	------	--------	--------------------	--------	--------

Descrição adicional:

DE REPAROS NO TELHADO DA EMEF LUIZA FABRÍCIO DA CUNHA

Dotação:Acesso:623 Projeto: 2045 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

003/000	UN	5,00	85,00	00007674 - TELHA	94,50	472,50
---------	----	------	-------	------------------	-------	--------

Descrição adicional:

BRASILIT 3,05X1,10X6MM

Dotação:Acesso:599 Projeto: 2044 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:622 Projeto: 2045 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

004/000	BARRA	2,00	132,00	00005712 - BARRA CANO DE ESGOTO 100MM X 6 METROS	80,40	160,80
---------	-------	------	--------	--	-------	--------

Dotação:Acesso:599 Projeto: 2044 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Total: 1.783,30

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os materiais e serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

SERVIÇO DE REPAROS EM TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEVIDO AOS ESTRAGOS CAUSADOS PELO TEMPORAL QUE ATINGIU O MUNICÍPIO NO DIA 18/03/2024, CONFORME FOTOS ANEXADAS AO PROCESSO P.A 507/2024

ESCOLA MAMEDE DE SOUZA: REPAROS NO TELHADO DA QUADRA DE ESPORTES, COM SUBSTITUIÇÃO DO CANO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA. O MESMO FICOU DANIFICADO DEVIDO AS FORTES CHUVAS.

ESCOLA LUIZA FABRICIO DA CUNHA. SUBSTITUIÇÃO DE TELHA DEVIDO AOS ESTRAGOS CAUSADOS PELA QUEDA DE UMA ÁRVORE.

ESCOLA SANTA RITA : SUBSTITUIÇÃO DE TELHA E DE CUMEEIRA. DEVIDO AOS ESTRAGOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS E VENTOS.

AQUISIÇÃO DE CANO DE ESGOTO 100MM E TELHA BRASILIT 3,05X10X6MM PARA OS DEVIDOS REPAROS

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia em dispensa por emergência , conforme artigo 75 , inciso VIII, por caracterizar urgência de



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/04/2024

Hora: 09:35:38



atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, sendo adquirido somente bens necessários ao atendimento da situação emergencial e serviços dedidamente concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de empresa para realizar serviços de reparos em telhados das escolas: EMEF MAMEDE DE SOUZA, EMEF SANTA RITA E EMEI LUIZA FABRÍCIO DA CUNHA, além da aquisição de itens necessários para realizar os serviços

DEVIDO AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, OCORRIDAS NO DIA 18/03/2024, O TELHADO DAS ESCOLAS FICOU DANIFICADO, OCASIONADO ALAGAMENTOS , PREJUDICANDO O ATENDIMENTO AOS ALUNOS.

O SERVIÇO FOI REALIZADO NO DIA 20/03/2024

OS ITENS TELHA BRASLIT E CANO DE ESGOTO 100MM FORAM ADQUIRIDOS PARA OS DEVIDOS REPAROS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto possui natureza de bens e serviço comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Art . 6º inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serviços de reparos em telhados , bem como aquisição de material para realizar os consertos, por meio de dispensa de licitação , sendo uma emergência conforme Art 75. inciso VIII da Lei 14,133/2021.

O município foi atingido por um temporal no dia 19/03/2024

1 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

1- SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO DA EMEF SANTA RITA COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHA E CUMEEIRA. SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CANO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF MAMEDE DE SOUZA.

2- SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO DA EMEI LUIZA FABRÍCIO DA CUNHA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, DEVIDO AOS ESTRAGOS CAUSADOS PELA QUEDA DE UMA ÁRVORE.

3- AQUISIÇÃO DE TELHA BRASLIT 3,05 X 1,10X6MM

4- BARRA CANO DE ESGOTO 100MMX6

2 - PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS NAS ESCOLAS MEMDE DE SOUZA, SANTA RITA E LUIZA FABRÍCIO.

OS MATERIAIS : TELHA BRASLIT 3,05 M E CANO DE ESGOTO 100MM FORAM ADQUIRIDOS NA EMPRESA BIRCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ENTREGUES NAS REFERIDAS ESCOLAS.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo: Habilitação jurídica: Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o



objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um nicipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São LuizGonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).Habilitação econômico-financeira:Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os querimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE. SANÇÕES: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX- praticar ato fraudulento na execução do contrato; X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II- multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. EXTINÇÃO O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021)

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação por dispensa de emergência tem natureza de serviços de reparos em telhados de escolas municipais, devido aos estragos causados pelas intempéries climáticas do dia 18/03/2024, conforme fotos anexadas no processo P. A 507/2024.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O SERVIÇOS DE REPAROS NOS TELHADOS DAS ESCOLAS MAMEDE DE SOUZA, SANTA RITA E LUIZA FABRICIO FORAM EXECUTADOS PELA EMPRESA GELSON FERREIRA MACHADO. A EMPRESA DISPÕE DE MÃO DE OBRA, EPIS E MATERIAL DE TRABALHO, COMO ESCADA E ANDAIME NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O SERVIÇO DE FORMA URGENTE E EMERGENCIAL. A ESCOLA SANTA RITA ESTÁ LOCALIZADA NO INTERIOR O QUE DIFICULTA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

OS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA REALIZAR OS DEVIDOS REPAROS.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato de empresa para aquisição de materiais e serviços de consertos em telhados de escolas municipais, conforme disposto no decreto municipal 6.910, 28 de fevereiro 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de São Luiz Gonzaga/RS", e nos termos do art. 92, XVIII, da lei federal nº 14.133/2021. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A SEMEDE indica os seguintes servidores como gestor e fiscal do contrato: Gestor a servidora Mariza Klein Ditz conforme portaria nº 046 de 23 de janeiro de 2024, e fiscais; titular Tatiane Fin Fiess(matrícula 2860) e suplente Rosneli Aparecida Antonini(2881)

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os materiais foram adquiridos na empresa BIRCK MATEIRIAS ELÉTRICOS. A empresa tinha disponibilidade de fornecer o material necessário para realizar os serviços de URGÊNCIA

Os serviços foram realizados pela empresa GELSON FERREIRA MACHAO. A empresa possui disponibilidade de mãos de obra, EPIS necessários para realizar os serviços, bem como dispõe de equipamentos como andaimes e escadas .

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.783,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O VALOR DOS ITENS ADQUIRIDOS É COMPATÍVEL COM O MERCADO, CONFORME PESQUISA REALIZADA NOS SITES LICITACON CIDADÃO E PNCP. O VALOR DO SERVIÇO É COMPATÍVEL COM MERCADO , CONFORME PESQUISA REALIZADA COM FORNECEDOR LOCAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS

0802.12.0361.0200.2044.3390.39 R\$ 1.000,00- ACESSO 601

0802.12.0365.0200.2045.3390.39 R\$ 150,00- ACESSO 623

COMPRAS

0802.12.0361.0200.2044.3390.30 R\$ 444,30 ACESSO 599

0802.12.0361.0200.2045.3390.30 R\$ 189,00 ACESSO 622

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
601	550 Transferência do Salário-Educação	2044 Manutenção do Ensino Fundamental	3390 39 00 00 000	15.212,00	278.889,66



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/04/2024

Hora: 09:35:38



623	550 Transferência do Salário-Educação	2045 Manutenção da Educação Infantil	3390 39 00 00 000	14.739,54	175.689,59
599	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2044 Manutenção do Ensino Fundamental	3390 30 00 00 000	3.886,84	201.541,23
622	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2045 Manutenção da Educação Infantil	3390 30 00 00 000	0,00	149.274,00

Total geral disponível R\$ 805.394,48

SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA

22/03/2024 ÀS 09:32:53 PEDIDO AUTORIZADO POR MARIZA